ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Processo: 48500.004938/2020-44

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE METAS N° 022/2022 - ANEEL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE METAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE COM O OBJETIVO DE AUTORIZAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESCENTRALIZADAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei n° 9.427, de 26 de dezembro de 1996, inscrita no CNPJ sob o n° 02.270.669/0001-29, com sede e foro no Distrito Federal, doravante denominada **ANEEL**, representada neste ato, pelo Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios - SLC, **UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES**, inscrito no CPF n° 866.326.128-49, nomeado pela Portaria n° 2.210, de 24 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2012, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 2° da Portaria n° 4.814, de 21 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, e a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei n° 6.661, de 28 de agosto de 2009, inscrita no CNPJ sob o n° 23.083.433/0001-53, com sede no Estado de Sergipe, na cidade de Aracaju, doravante denominada **AGÊNCIA**, representada neste ato pelo Diretor-Presidente **LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, e inscrito no CPF n° 111.595.535-72, resolvem de comum acordo e em observância ao disposto no Convênio de Cooperação n° 001/2020, firmado entre a União e o Estado de Sergipe representado legalmente pela AGRESE, na Constituição Federal de 1988, na Lei n° 9.427, de 1996, e suas alterações, no Decreto n° 2.335, de 1997, na Resolução Normativa n° 914 de 23 de fevereiro de 2021 e suas alterações, na Lei n° 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações, e demais normas afetas à descentralização de atividades complementares da ANEEL; celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Metas, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:



Documento assinado digitalmente.
Consulte a autenticidade deste documento em http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx, informando o código de verificação A95ABD98006D4B83

Processo: 48500.004938/2020-44

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

1.1.1. alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato de Metas n° 022/2022; e

1.1.2. alterar o valor do Contrato de Metas n° 022/2022, celebrado com a Assessoria Institucional da Diretoria – AID, conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização em virtude da:

1.1.2.1. alteração nos valores do Homem-hora de nível superior e nível médio, retroagindo a partir de 1º/4/2022, devido ao Reajuste dos Custos Unitários;

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato de Metas tem sua vigência prorrogada por 90 dias, para encerramento, até 31/3/2023, de atividades programadas e não concluídas

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Para os devidos fins legais, o valor estimado para execução das atividades previstas no Contrato de Metas n° 022/2022 passa de R$ 47.022,48 para R$ 48.271,34.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. Este TERMO ADITIVO será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, pela ANEEL, e no Diário Oficial da respectiva unidade federativa, pela **AGRESE**, até o 5° dia do mês seguinte ao de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais disposições contidas no Contrato de Metas n° 022/2022, desde que não contrariem o presente TERMO ADITIVO e os termos da Resolução Normativa n° 914 de 23 de fevereiro de 2021.



Documento assinado digitalmente.
Consulte a autenticidade deste documento em http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx, informando o código de verificação A95ABD98006D4B83

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste instrumento, os partícipes firmam o presente TERMO ADITIVO, com as testemunhas abaixo identificadas, para todos os efeitos legais.

Pelas Partes:

| | |
|---|---|
| **LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA** | **UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES** |
| Diretor-Presidente da AGRESE | Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios |

Pelas Testemunhas:

NOME: CHRISTIANO DIAS LEBRE
CARGO: PROCURADOR-CHEFE AGRESE
CPF: 021.105.025-33

NOME: JOÃO LUIS DOS PASSOS
CARGO: ASSESSOR INSTITUCIONAL DA DIRETORIA
CPF: 834.236.481-04



Documento assinado digitalmente por **Christiano Dias Lebre**, em 22/11/2022 às 12:42; **Joao Luis Dos Passos, Chefe da Assessoria de Gestão Institucional**, em 22/11/2022 às 10:14; **Luiz Hamilton Santana de Oliveira**, em 22/11/2022 às 09:28; **Ubirata Bartolomeu Pickrodt Soares, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios**, em 21/11/2022 às 16:28